

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | DECANATOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO
E BIBLIOTECA CENTRAL**

PROCESSO Nº 23106.006026/2025-45

**EDITAL DPI/BCE N. 01/2025 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS
CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS DE ALTO IMPACTO QUE
COBRAM TAXA DE PUBLICAÇÃO****1. DA FINALIDADE**

1.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e a Biblioteca Central (BCE) da Universidade de Brasília (UnB), tornam público o Edital DPI/BCE Nº 001/2025, que tem por objetivo estimular a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação que resultem na produção de artigos científicos aceitos para publicação em periódicos de alto impacto que cobram taxa de publicação.

1.1.1. A forma de pagamento da taxa de publicação ocorrerá mediante auxílio financeiro a pesquisador.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital servidoras/servidores docentes e técnicas administrativas/ técnicos-administrativos ativos/ativos do quadro permanente da UnB e que estejam em exercício.

2.1.1. Os periódicos aceitos para publicação em periódicos de alto impacto para fins deste edital são aqueles que:

2.1.1.1. tenham avaliação nos estratos A1 a A4 do Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020), ou;

2.1.1.2. pertencentes ao Quartil 1 (Q1), de acordo com as bases de dados Scopus ou Web of Science.

2.2. Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotada/o, ou em exercício de função no DPI ou na BCE, excetuando-se a Decana do DPI e a Diretora da BCE. Neste caso, a proposta submetida por servidor/a será avaliada com comitê externo ad hoc, a ser formado por 03 (três) coordenadores/as de Pesquisa e Inovação (P&I), e assessorado por servidores do DPI ou BCE.

2.3. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, a/o participante deve:

2.3.1. ter tido o artigo científico aceito para publicação em periódico que cobra taxa de publicação;

2.3.2. ter quitado pendências relativas aos Editais DPI referentes ao período de 2017 a 2023;

2.3.3. Caso a/o participante tenha enviado somente o comprovante de aceite de artigo para fins de prestação de contas em editais passados, somente poderá

participar do presente certame uma vez anexada a versão publicada do referido artigo, bem com o respectivo termo de autorização da BCE, no processo de origem do edital em que participou;

2.3.4. Ser autor/a correspondente, ou orientador/a do/a autor/a correspondente, ou coordenador/a do projeto de pesquisa que deu origem ao artigo científico comprovado por meio do devido registro em seu currículo Lattes no menu Projetos, opções: “Projetos de Pesquisa” ou “Projetos de Desenvolvimento Tecnológico”;

2.3.5. estar com seu currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses da data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

2.3.6. possuir perfil nas plataformas ORCID e Google Scholar na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

2.4. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa a ser(em) beneficiado(s) com o auxílio.

2.5. É vedada/o:

2.5.1 a participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB;

2.5.2. a utilização do auxílio objeto deste edital em projetos de pesquisa oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), emendas parlamentares, convênios, contratos e congêneres;

2.5.3. a concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos quando o projeto de que trata o item 2.4 tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas à atribuição regular dos docentes e dos técnicos administrativos, e promover sua participação em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da UnB;

2.5.4 o uso do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador para promover aquisições de materiais e realização de prestação de serviços para a instituição, dado o caráter de doação deste benefício;

2.5.5 o direcionamento/uso do recurso para pagamento de outro artigo que não o da solicitação inicial, de modo que o valor pedido seja utilizado apenas para o artigo informado quando da submissão. Caso o/a proponente, por quaisquer motivos, não efetue o pagamento da taxa de publicação para o artigo especificado, o valor deverá ser devolvido via Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.5.6 o direcionamento/uso do auxílio financeiro a pesquisador para o pagamento de demais taxas ou impostos envolvidos no processo de pagamento da taxa de publicação artigo junto ao referido periódico, devendo ser usado exclusivamente para o pagamento da taxa de publicação em periódico;

2.6. Uma vez submetido o processo de solicitação de pagamento de taxa de publicação de artigo científico, não será possível modificar a titularidade nem o periódico no qual será publicado o artigo a ser apoiado.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$

1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

3.1.1 É possibilitada a ampliação de recursos de que trata o item 3.1, de acordo com a disponibilidade de aportes de recursos financeiros pelos gestores deste edital.

3.2. Os recursos concedidos como auxílio financeiro a pesquisadores no âmbito deste edital são para uso exclusivo para o pagamento de taxas de publicação de artigo científico resultantes de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será realizado em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.

5. DO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS A1 A A4 DO QUALIS CAPES, E DE SUA DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5.1. O artigo deve ter sido aceito para publicação em periódico com avaliação Qualis CAPES (quadriênio 2017- 2020) entre os estratos A1 a A4.

5.2. Fica definido o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada solicitação deferida.

5.2.1 Caso a publicação conte com a participação de coautoria internacional comprovada, o valor máximo do auxílio será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a fim de atender indicadores de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB (2023-2028).

5.2.1.1. Para fins de comprovação da coautoria internacional, o participante deverá informar nome, instituição e país do/da coautor/couatora no Anexo II (12287822) deste edital.

5.2.1.2. A comprovação será avaliada a partir dos dados da carta de aceite, na fase de análise da solicitação, e da versão publicada do artigo, na fase de prestação de contas.

5.2.2. O valor do auxílio solicitado deve ser indicado nos Anexos II e III (12287822 e 12287869) deste edital.

5.2.3. Em caso de o valor do auxílio solicitado ser em moeda estrangeira, o valor em real será calculado mediante cotação do Banco Central do Brasil (BCB) no dia da análise do processo pela equipe da Diretoria de Pesquisa (DIRPE) e da BCE.

5.2.3.1. Caso o valor da taxa de publicação, inclusive o decorrente da conversão de moeda estrangeira para real, seja superior ao teto definido nos itens 5.2 ou 5.2.1, não haverá qualquer complementação de recurso.

5.2.4. Por ocasião da prestação de contas, a/o participante deve apresentar o comprovante de pagamento da taxa de publicação do artigo, conforme disposto no item 9.2.2. deste edital.

5.2.5. Cada participante poderá ser contemplada/o até 2 (duas) vezes com solicitações realizadas no escopo definido na seção 5 deste edital em sua vigência.

5.3. Serão admitidas solicitações de pagamento de taxa de publicação de artigos aceitos a partir da data de publicação deste edital e, de forma retroativa, de artigos aceitos entre 1º de dezembro de 2024 e a data de publicação deste edital, desde que não se refiram a apoios já atendidos pelo Edital DPI/DPG/BCE nº 001/2024.

5.4. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador dentro do escopo deste item deve conter os seguintes documentos:

5.4.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

5.4.2. memorando com a solicitação do auxílio financeiro, na forma do Anexo I (12287683) deste edital, endereçado à DPI/DIRPE no SEI.

5.4.2.1. Usar somente a "Opção 1" do modelo para referenciar que a solicitação trata de artigos aceitos para publicação em periódicos avaliados nos estratos A1 a A4 pelo Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020);

5.4.2.1. Usar somente a "Opção 2" do modelo para referenciar que a solicitação trata de artigos aceitos para publicação em periódicos avaliados nos estratos A1 a A4 pelo Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020) com coautoria internacional comprovada, conforme item 5.2.1;

5.4.3. formulário de identificação da/do participante e informações do artigo a ser publicado (Anexo II - 12287822).

5.4.3.1. Será considerado válido somente o projeto de pesquisa informado no currículo Lattes cadastrado no menu "Projetos de Pesquisa" ou "Projetos de Desenvolvimento Tecnológico" da referida plataforma;

5.4.4. formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo III - 12287869), a ser assinado pela/pelo dirigente da unidade acadêmica ou coordenadora/coordenador do programa de pós-graduação.

5.4.4.1. Caso a/o participante seja a/o dirigente ou coordenadora/coordenador, o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores deverá ser assinado pela chefia imediatamente superior ou de hierarquia equivalente;

5.4.5. comprovante de aceite de publicação de artigo científico em periódico.

5.5. Para ser aprovada a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador, a/o participante deverá:

5.5.1. Ser autor/a correspondente, ou orientador/a do/a autor/a correspondente, ou coordenador/a do projeto de pesquisa que deu origem ao artigo científico comprovado por meio do devido registro em seu currículo Lattes, de acordo com o item 2.3.4;

5.5.2. seguir corretamente o modelo de memorando apresentado no Anexo I (12287683) deste edital;

5.5.3. preencher corretamente o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores/as, apresentado no Anexo III (12287869) deste edital;

5.5.4. apresentar o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional qualificado.

6. DO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS COM QUARTIL Q1 NAS BASES DE DADOS SCOPUS E WEB OF SCIENCE, E

6.1. De maneira geral, todas as áreas do conhecimento possuem periódicos de alto impacto classificados dentro do Quartil Q1 das bases de dados Scopus e Web of Science.

6.1.1. As listas de periódicos de alto impacto podem ser consultadas na base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic>) ou na base de dados Web of Science (<https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals>).

6.1.2. Sob demanda, a BCE fornecerá orientação para identificação de periódicos de alto impacto por meio do correio eletrônico pesquisa.bce@unb.br e repositorio@unb.br.

6.2. Não haverá valor máximo para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos em periódicos de alto impacto classificados dentro do Quartil Q1 das bases de dados Scopus e Web of Science.

6.2.1. O valor do auxílio solicitado deve ser indicado nos Anexos II e III (12287822 e 12287869) deste edital.

6.2.1.1. Em caso de o valor do auxílio solicitado ser em moeda estrangeira, o valor em reais será calculado mediante cotação do BCB no dia da análise do processo pela equipe da DIRPE.

6.2.2. Caso a publicação conte com a participação de coautoria internacional comprovada, o/a participante deverá informar obrigatoriamente os dados da coautoria internacional nos campos discriminados nos Anexos I e II, a fim de atender a indicadores de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB (2023-2028).

6.2.3. Por ocasião da prestação de contas, a/o participante deve apresentar o comprovante de pagamento de taxa de publicação do artigo, conforme item 9.2.2 deste edital.

6.2.4. Cada participante poderá ser contemplada/o até 2 (duas) vezes com solicitações realizadas no escopo definido na seção 6 deste edital em sua vigência.

6.3. Serão admitidas solicitações de pagamento de taxa de publicação de artigos aceitos a partir da data de publicação deste edital e, de forma retroativa, de artigos aceitos entre 1º de dezembro de 2024 e a data de publicação deste edital, desde que não se refiram a apoios já atendidos pelo Edital DPI/DPG/BCE nº. 001/2024.

6.4. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

6.4.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

6.4.2. memorando com a solicitação do auxílio financeiro, na forma do Anexo I (12287683) deste edital, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;

6.4.2.1. Usar somente a "Opção 3" do modelo para referenciar que a solicitação trata de artigos aceitos para publicação em revistas avaliadas como Quartil 1 nas plataformas Scopus ou Web of Science.

6.4.3. formulário de identificação da/do participante e informações do artigo a ser publicado (Anexo II deste edital - 12287822);

6.4.3.1. Será considerado válido somente o projeto de pesquisa informado no Currículo Lattes cadastrado no menu "Projetos de Pesquisa" ou "Projetos

de Desenvolvimento Tecnológico” da referida plataforma.

6.4.4. formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo III deste edital - 12287869), a ser assinado pela/pelo dirigente da unidade acadêmica ou coordenadora/coordenador do programa de pós-graduação;

6.4.4.1. Caso a/o participante seja a/o dirigente ou a/o coordenadora/coordenador, o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores deverá ser assinado pela chefia imediatamente superior ou de hierarquia equivalente.

6.4.5. comprovante de aceite de publicação de artigo científico em periódico de alto impacto;

6.4.6. captura da tela da plataforma escolhida (Scopus ou Web of Science), comprovando a qualificação do periódico no Quartil 1;

6.4.6.1. A captura da tela da plataforma Scopus deve ser realizada de acordo com a seguinte metodologia:

6.4.6.1.1. Selecionar "title" ou "ISSN" e preencher o campo ao lado com as informações específicas do periódico, a partir do seguinte link: <https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic;>

6.4.6.1.2. Assinalar o campo "1st quartile";

6.4.6.1.3. Se o periódico for classificado no primeiro Quartil, as informações do periódico serão mantidas na tela; caso não seja, suas informações desaparecerão;

6.4.6.1.4. No caso de o periódico ser Q1, fazer a captura da tela com as configurações acima citadas e anexar o documento ao processo.

6.4.6.2. A captura da tela da plataforma Web of Science deve ser realizada de acordo com a seguinte metodologia:

6.4.6.2.1. Assinalar o campo "Journals" ou "ISSN/eISSN", preenchendo os respectivos dados específicos, ao mesmo tempo que seleciona os campos e "JIF quartile" em associação com o "Quartile 1", a partir do seguinte link: <https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals;>

6.4.6.2.2. Se o seu periódico for do primeiro Quartil, a informação aparecerá na tela, o que possibilitará realizar a captura da tela com as configurações acima citadas, anexando o documento ao processo.

6.5. Para ser aprovada a solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a, a/o participante deverá:

6.5.1. ter o projeto de pesquisa, indicado no processo, devidamente cadastrado em seu currículo Lattes, conforme item 6.6.3.1;

6.5.2. seguir corretamente o modelo de memorando apresentado no Anexo I deste edital, de acordo com o item 6.6.2.1;

6.5.3. preencher corretamente o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores/as, apresentado no Anexo III deste edital;

6.5.4. apresentar o comprovante de aceite de artigo científico em periódico de alto impacto;

6.5.5. apresentar a captura da tela da plataforma escolhida (Scopus ou Web of Science), comprovando a qualificação do periódico no Quartil 1, de acordo com instruções exaradas nos itens 6.4.6.1 ou 6.4.6.2.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

7.1. A DIRPE e a BCE verificarão toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os itens 5 ou 6 deste edital, e terá até 10 (dez) dias úteis para analisá-lo.

7.2. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para os seguintes canais institucionais:

7.2.1. E-mail: dpi_dirpe@unb.br; pesquisa.bce@unb.br

7.2.2. Microsoft Teams: Diretoria de Pesquisa (DPI); Serviço de Suporte à Avaliação e Comunicação Científica (BCE);

7.2.2.1. A DIRPE e a BCE não divulgarão resultados por telefone ou por correio eletrônico, uma vez que ele pode ser consultado no próprio processo SEI referente à solicitação de auxílio financeiro.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no caso, DPI e BCE, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data em que o participante tiver tido ciência da decisão.

8.1.1. A autoridade que proferiu a decisão terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da impetração de recurso pela/pelo participante, para manifestar-se.

8.2. Do recurso, caberá interposição de recurso administrativo, contada a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão decorrida, sendo de 10 (dez) dias o prazo para sua interposição.

8.2.1. O recurso administrativo interpõe-se por meio de requerimento no qual a/o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.2.1.1. A interposição de recurso administrativo será avaliada pela Comissão de Avaliação do Edital DPI nº 001/2025, em até 30 (dez) dias, Comissão esta que será nomeada pelo DPI e pela BCE, conjuntamente.

8.3. Não serão aceitos recursos administrativos, bem como interposições, fora dos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

9.2. Para fins de prestação de contas, a/o participante deve reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador e inserir:

9.2.1. a versão publicada do artigo científico, observando-se que:

9.2.1.1. o artigo resultante do apoio não pode ter sido utilizado, pelo solicitante ou por outrem, para fins de prestação de contas de outros editais do DPI; e

9.2.1.2. o nome da UnB deve constar explicitamente do artigo científico, obedecido o disposto na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 001/2023, e estar associado ao responsável pela solicitação de apoio no âmbito deste edital.

9.2.2. o comprovante de pagamento da taxa de publicação do artigo objeto da solicitação, de acordo com as seguintes regras:

9.2.2.1. caso o valor indicado no comprovante de pagamento não corresponda exatamente ao valor solicitado, em real ou em moeda estrangeira, o pesquisador deverá devolver a diferença aos cofres públicos via Guia de Recolhimento da União (GRU) quando o valor indicado no comprovante for inferior ao valor solicitado, observado que o cálculo do saldo a restituir deve ser feito da seguinte forma:

9.2.2.1.1. caso o valor indicado no comprovante de pagamento esteja em real, o valor a ser restituído será a diferença entre o valor recebido pelo pesquisador em real e o valor indicado no comprovante de pagamento;

9.2.2.1.2. caso o valor indicado no comprovante de pagamento esteja em moeda estrangeira, o valor a ser restituído será a diferença entre o valor solicitado em moeda estrangeira e o valor indicado no comprovante de pagamento, convertida em real pela cotação registrada no despacho de aprovação de gastos.

9.2.3. O Termo de Autorização constante do Anexo IV (12288856) deste edital, referente ao artigo publicado, preenchido à mão ou digitalmente, e assinado de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica do sistema GOV.BR.

9.3. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso integral recebido à União através de GRU.

9.4. É obrigatório, pelo/a participante, o registro dos dados do artigo publicado ou aceito em seu Currículo Lattes.

9.4.1. Caso os dados não sejam localizados na referida plataforma, a/o participante não terá sua prestação de contas aprovada pela DIRPE.

9.5. É obrigatório que o/a participante contemplado neste edital agradeça, em local apropriado, na versão final do artigo, o apoio financeiro do DPI/BCE/UnB, citando explicitamente o Edital nº 001/2025 DPI/BCE/UnB.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI/BCE nº. 001/2025, citada no item 8.2.1.1.

10.2. Este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral conjunta do DPI e da BCE, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. É responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas da DIRPE e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

10.4 A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

10.5. O DPI não terá nenhuma responsabilidade por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "DPI/DIRPE".

10.6. As informações prestadas nos formulários constantes dos anexos deste edital, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

10.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Anexo I - Modelo de Memorando: documento nº 12287683 .

11.2. Anexo II - Formulário de identificação da/do participante e informações do artigo a ser publicado: documento nº 12287822 .

11.3. Anexo III - Formulário de pagamentos de auxílios e bolsas: documento nº 12287869 .

11.3.1. Em caso de solicitação de pagamento de taxa de publicação em artigo em moeda estrangeira, preencher o campo "valor" **exclusivamente** com o valor na referida moeda internacional.

11.4. Anexo IV - Termo de Autorização – BCE/UnB: documento nº 12288856 .

Brasília, na data da assinatura.

Renata Aquino da Silva

Decana de Pesquisa e Inovação

Maria do Socorro Neri de Sousa

Diretora da Biblioteca Central



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 21/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Neri de Sousa, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 21/01/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **12287682** e o código CRC **80EB456C**.

Referência: Processo nº 23106.006026/2025-45

SEI nº 12287682

ANEXO I - MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO PARA EDITAL DPI/BCE N. 01/2025

EDITAL DPI/BCE N. 01/2025 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS QUE COBRAM TAXA DE PUBLICAÇÃO COM QUALIS A1 A A4 EM PERIÓDICOS DO QUARTIL 1.

Em xx de xxxxxxxxxxxx
de 2025.

Para: DPI / DIRPE

Assunto: Anexo I - Solicitação de auxílio financeiro a pesquisador - Edital DPI/BCE n. 01/2025

[ATENÇÃO: UTILIZAR SOMENTE UM DOS TRÊS TEXTOS DISPONÍVEIS. APÓS ESCOLHA, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO]

[OPÇÃO 1. TEXTO DE MEMORANDO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS QUALIS A1 A A4. APÓS O PREENCHIMENTO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO]

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado ao(s) projeto(s) de pesquisa "abc", que teve(tiveram) como produto o artigo científico intitulado "mno", aceito para publicação no periódico nacional/internacional "xyz", de Qualis "xxx".

Atenciosamente,

Nome

Cargo

[OPÇÃO 2. TEXTO DE MEMORANDO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS QUALIS A1 A A4 COM COAUTORIA INTERNACIONAL. APÓS O PREENCHIMENTO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO]

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado ao(s) projeto(s) de pesquisa "abc", que teve(tiveram) como produto o artigo científico intitulado "mno", aceito para publicação no periódico nacional/internacional "xyz", Qualis "xxx", com coautoria internacional comprovada conforme documentação comprobatória inserida neste processo.

Atenciosamente,

Nome

Cargo

[OPÇÃO 3. TEXTO DE MEMORANDO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS DO QUARTIL 1. APÓS O PREENCHIMENTO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO]

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado ao(s) projeto(s) de pesquisa "abc", que teve(tiveram) como produto o artigo científico intitulado "mno", aceito para publicação no periódico de alto impacto "xyz", pertencente ao Quartil 1 da plataforma "edf".

Atenciosamente,

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 21/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Neri de Sousa, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 21/01/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12287683** e o código CRC **7BE08647**.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE E INFORMAÇÕES DO ARTIGO A SER PUBLICADO

EDITAL DPI/BCE N. 01/2025 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS QUE COBRAM TAXA DE PUBLICAÇÃO COM QUALIS A1 A A4 E EM PERIÓDICOS DO QUARTIL 1

1. Dados gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula SIAPE:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Título do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Título do artigo aceito para publicação:

Título do periódico no qual o artigo foi aceito:

ISSN do periódico:

Programa de Pós-Graduação, caso a/o participante esteja vinculada/o (critério não-obrigatório para servidores técnicos-administrativos):

Nota do Programa de Pós-Graduação, caso a/o participante esteja vinculada/o (critério não-obrigatório para servidores técnicos-administrativos):

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas no documento que comprova o aceite do artigo no periódico.

		Preencher <u>somente um dos critérios abaixo</u>, conforme instruções exaradas nos itens 5 ou 6 deste edital	
Título do artigo	Valor do auxílio solicitado*	Classificação do periódico de acordo com o Qualis A1 a A4 (quadriênio 2017-2020)	Q1 nas Plataformas Scopus e Web of Science (assinar um "x" nessa opção somente no caso de solicitação relativas à periódicos de alto impacto)

(*) Caso o recurso solicitado seja em moeda estrangeira, informar o valor na moeda original.

3. Dados de COAUTORIA INTERNACIONAL da publicação (item 5.2.1)

CASO NÃO HAJA COAUTORIA INTERNACIONAL, NÃO PREENCHER.

Nome do/da coautor/coautora	Instituição	País

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/BCE n. 01/2025 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, xxxx de xxxxxxxxx de 2025.

Atenciosamente,

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 21/01/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Neri de Sousa, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 21/01/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12287822** e o código CRC **5E5844FC**.

Referência: Processo nº 23106.006026/2025-45

SEI nº 12287822

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**ANEXO III - FORMULÁRIO DE PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E BOLSAS****EDITAL DPI/BCE N. 01/2025 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS QUE COBRAM TAXA DE PUBLICAÇÃO COM QUALIS A1 A A4 E EM PERIÓDICOS DO QUARTIL 1**

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo: Decanato de Pesquisa e Inovação Decanato de Pós-Graduação		SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: (OBS: Participante, copiar nº do processo SEI de submissão. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:

Conta corrente:

(OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte: não se aplica
CPF:	Swift: não se aplica
Banco:	Iban: não se aplica
Agência:	
Conta corrente: (OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano):

(OBS: Participante, informar mês/ano da sua solicitação. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

Tipo de despesa a ser executada:

- () Auxílio financeiro ao pesquisador
() Auxílio financeiro ao estudante

Valor:

(OBS: Participante, em caso de solicitação de pagamento de taxa de publicação em artigo em moeda estrangeira, preencher este campo com o valor da referida moeda internacional. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO PELA/PELO PARTICIPANTE E PELA/PELO DIRIGENTE DA UNIDADE OU COORDENADORA/COORDENADOR DO PROGRAMA (APÓS PREENCHIMENTO DEVIDO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO)

Observações:

- Este documento deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa. No caso de TED ou contrato, o formulário deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo gestor do projeto.
- No caso de pesquisador sem vínculo com a UnB ou de estudante, a assinatura se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- Além do Formulário, o processo deverá compreender os seguintes documentos:
 1. Documento de encaminhamento contendo: nome do beneficiário, critérios ou edital de seleção, aprovação do órgão colegiado (quando for o caso), valor total da despesa a ser homologada;
 2. Cópia da Nota de Empenho que custeará a despesa;
 3. Detalhamento estimativo da composição das despesas, quando se tratar de auxílio financeiro para viagem individual;
 4. Em casos de auxílio financeiro para viagem individual, é necessária a apresentação de uma cópia da carta de aceite/ convite em evento ou de outro documento que ateste a participação do beneficiário no evento.
- O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 21/01/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Neri de Sousa, Diretor(a) da Biblioteca Central**, em 21/01/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12287869** e o código CRC **BB1A1E5E**.

Referência: Processo nº 23106.006026/2025-45

SEI nº 12287869

Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI/BCE N. 01/2025 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS DE ALTO IMPACTO QUE COBRAM TAXA DE PUBLICAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



Identificação

Autoria: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Celular: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local

Data

Assinatura do Autor e/ou
Detentor dos Direitos
Autorais